LEI MUNICIPAL N.º 1.668/2004

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do Art. 129, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE, que tem como objetivo promover o bem-estar e o ajustamento em geral das pessoas excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 26 de março de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal